



# **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 035, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto - APAE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto – APAE, para repasses financeiros, destinados ao custeio dos de prestação de serviço educacional especializado às crianças e jovens desta municipalidade portadores de necessidades especiais a serem prestados em sua sede na cidade de Monte Alto/SP, durante o exercício de 2013, visando o atendimento à população vistalegrense.

**Art 2º** As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de junho de 2013.

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Referente:** “autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto - APAE, e dá outras providências.”

**Senhores Vereadores,**

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto - APAE, objetivando o custeio de prestação de serviço educacional especializado às crianças e jovens desta municipalidade portadores de necessidades especiais a serem prestados em sua sede na cidade de Monte Alto/SP, durante o exercício de 2013, visando o atendimento à população vistalegrense.

A aludida entidade é de cunho associativo, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, dedica-se à prestação de serviços profissionais com o intuito de proporcionar o desenvolvimento das crianças e jovens portadores de necessidades especiais, viabilizando o direito à Educação como meio para continuidade do desenvolvimento do aluno nas diferentes áreas trabalhadas.

Ademais, o ente privado, por força dos termos contido no convênio, assume todos os encargos fiscais e previdenciários correlatos à prestação de serviço a que se propõe realizar, assim como o fornecimento de matérias de consumo em geral, com a realização dos serviços profissionais pautado na eficiência e alto padrão de qualidade técnica profissional.

Por derradeiro, o objetivo primordial do convênio é proporcionar às crianças e jovens portadores de necessidades especiais, um atendimento educacional especializado e com dignidade, em respeito ao cidadão e, acima de tudo, dando-lhe uma melhor condição de vida.

O convênio ora proposto terá vigência no exercício de 2013, podendo ser denunciado pelas partes, a qualquer tempo, através de manifestação por escrito, feita com antecedência de 30 dias.

Estes são, senhor Presidente, as linhas mestras e os objetivos principais que inspiraram o anexo Projeto de Lei, que, caso venha a obter a concordância de Vossa Excelência e a aprovação da Câmara Municipal, poderá constituir-se em instrumento essencial para agasalhar nossas crianças e jovens, oferecendo-lhes, dignamente, uma melhor condição de aprendizagem e desenvolvimento.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito.

  
**KALIL ADAR FILHO**  
Prefeito Municipal